Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 300/2020.

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
A/C: Gerente Setorial de Relações Sindicais – Marta Regina Dal Cere Garcia
A/C: Coordenadora de Relações Trabalhistas e Sindicais – Celine Blotta
C/C: Erika

Assunto: Solicitação de providências sobre o desconto de vale alimentação/vale refeição

O sindicato recebeu diversas reclamações de trabalhadores em relação ao desconto de Vale Alimentação e Vale Refeição realizado pela empresa no contracheque de novembro nos empregados em regime de turno.

Primeiro, devemos ressaltar que discordamos da maneira como o desconto foi feito, em uma parcela descontando tudo o que a empresa havia depositado, gerando a possibilidade de um impacto financeiro nos empregados que tivessem utilizado o saldo que receberam da empresa, o que poderia ser mitigado com uma negociação do eventual desconto.

Além disto, diversos empregados reclamam que foram descontados sem que sequer tivessem recebido os cartões de Vale Alimentação ou Refeição, o que mostra a forma atabalhoada como a empresa realizou este desconto.

Por último, ressaltamos também que os referidos empregados, ao estarem prestando seus serviços em teletrabalho, fazem jus ao auxílio almoço eventual, o que inclusive já foi obtido por alguns empregados com a realização do chamado via botão de serviços. No entanto, em que pese esse direito já reconhecido pela empresa, não há um processo automático para concessão do benefício, como houve para o desconto do Vale Alimentação e Vale Refeição.

Frente a esta situação, o Sindipetro-RJ solicita:

- Que a empresa responda a esta ofício com a data para a devolução de todos os valores descontados indevidamente em nossa base
- Que a empresa abra a possibilidade de solicitação de parcelamento do desconto nos casos em que o montante descontado tenha sido grande, lembrando também que o total de descontos não pode ultrapassar a margem consignável
- Que a empresa inicie o processo de concessão automática do auxílio almoço eventual a todos os trabalhadores de turno em teletrabalho, a partir da aprovação do ponto destes. Alternativamente, que realize uma divulgação aos trabalhadores de nossa base sobre o procedimento, orientando a solicitação todo o mês, incluindo o retroativo no primeiro chamado.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por IGOR MENDES URSINE KRETTLI:07948836640
Dados: 2020.12.02 20:11:06 -03'00'

Igor Mendes **Tiago Amaro**
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ